



22

O Prefeito da Ilha de Itamaracá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA: Autoriza o Governo Municipal a fazer doação de terras de domínio da municipalidade, para a instalação de Reservatório D'Água (Adutora) pela Companhia Pernambucana de Saneamento S/A. – COMPESA, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Governo Municipal autorizado a doar, através de contrato, lote de terreno pertencente ao Município da Ilha de Itamaracá, para a instalação de um Reservatório D'Água pela Companhia Pernambucana de Saneamento S/A. – COMPESA, em consonância com as determinações legais contidas na alínea "b" do Inciso I do Artigo 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Único: O lote de que trata o caput deste Artigo fica localizado no Loteamento Praia do Forte, com uma área total de 1.472m² (Um mil, quatrocentos e setenta e dois metros quadrados), com as seguintes características:

- I – Ao Norte limita-se com parte da Rua da Jaqueira, medindo 97m (noventa e sete metros);
- II – Ao Sul limita-se com o alongamento da Rua da Jaqueira, medindo 92,00m (Noventa e dois metros);
- III – Ao leste limita-se com a Rua Oiticica, medindo 30m (trinta metros); e
- IV – À Oeste limita-se com a confluência da Rua da Jaqueira e seu Alongamento.

Art. 2º - Em caso da não utilização do terreno, objeto desta Lei, no prazo de 02(dois) anos, as terras deverão ser devolvidas à Fazenda Municipal.

Art. 3º - Não será permitido ao Poder Executivo qualquer tipo de ajuda na construção do referido Reservatório.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ilha de Itamaracá, 15 de agosto de 2011.

RUBEM CATUNDA DA SILVA FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

Av. João Pessoa Guerra, 37 - Pilar - Ilha de Itamaracá - PE - CEP 53.900-000
Fones: 81 3544.1330 - 3544.1156 - CNPJ: 09.680.315/0001-00
www.ilhadeitamaraca.pe.gov.br